

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL 06/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA – EDITAL FIPE JÚNIOR CCSH
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROJETO nº 055656

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Através do Fundo de Incentivo à Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2022
Inscrição de candidatos (as)	24/05/2022 a 27/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	28/05/2022
Divulgação resultado preliminar	30/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/05/2022
Análise Recursos	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	31/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/05/2022 a 27/05/2022

2.2 Local: on-line. Envio de currículo lattes para o e-mail rmaquerra1@gmail.com

2.3 Documento Obrigatório: Currículo Lattes **e** envio da disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades propostas (por e-mail).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de currículo Lattes e disponibilidade de horários para realização das atividades.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das

notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 24/05/22 a 27/05/22.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/06/2022

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055656	RESILIÉNCIA EMPREENDEDORA EM ORGANIZAÇÕES DA AMAZÔNIA LEGAL	Administração / Estratégia organizacional	01/05/2022 a 31/12/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 10/06/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos -

anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da unidade GEAIC.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dia 10/06/22 após a divulgação do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rmaquerra1@gmail.com

Santa Maria, 24 de maio de 2022
Professor Rodrigo Marques de Almeida Guerra
Coordenador do Projeto